



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

DESPACHO Nº 02/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL – 1 DE MARÇO

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Loures, nos termos da tradição praticada no Concelho de Loures, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no dia 1 de março de 2022;

Considerando que não deve haver diferenciação dos trabalhadores que exercem funções públicas nas entidades da administração local autárquica sedeada na área geográfica do Município de Loures;

Considerando a necessidade de garantir a Organização do Trabalho e prever o necessário para garantir os serviços essenciais ao bem-estar dos fregueses;

Determino, nos termos da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Conceder tolerância de ponto no dia 1 de março de 2022 aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
2. Os responsáveis por cada unidade orgânica devem salvaguardar as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto;
3. Dar publicidade ao conteúdo do presente despacho, aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Loures, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados no dia 1 de março de 2022.

Este despacho será afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta e será remetido à Junta de Freguesia para Ratificação, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Loures, 22 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTONIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME

geral@jf-loures.pt - www.jf-loures.pt

Rua Manuel Francisco Soromenho, 50 - 2670-452 LOURES - Telef.: 219 832 068 - Fax 219 835 962